

PORTARIA N° 006/2025

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade, nº 006/2025, resolve:

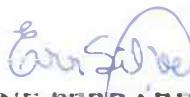
Art. 1º Conceder aposentadoria por Idade com proventos Proporcional ao Tempo Contribuição, sem paridade, a partir de 01 de outubro de 2025 ao Servidor **VANDUI AVELINO DE CARVALHO**, de acordo com o Art. 40º, § 1º, III, "b" da C. F. 47/05; 21º e 41º da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 22 de setembro de 2025.


ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente


ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretora de Previdência e Atuaria